



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato com a Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia – Certel Energia.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, mediante processo de dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso I da Lei n. 8.666/1993, Contrato com a Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia – Certel Energia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 09.257.558/0001-21, visando a confecção do projeto e respectiva execução/construção de rede de iluminação pública no trajeto compreendido entre a entrada da cidade de Sério até a gruta de Nossa Senhora da Boa Viagem.

Parágrafo Único. A execução e fiscalização do contrato insere-se na competência da Secretaria de Obras e Serviços, observadas as normas gerais de contratação pública.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o montante de até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) à Cooperativa de Distribuição de Energia Teutônia – Certel Energia, para o desenvolvimento das ações contratuais.

Art. 3º Para cobertura das despesas de que trata a presente Lei, utilizar-se-á dotações próprias do orçamento anual, sendo desde já autorizada a criação de créditos suplementares ou especiais em caso de necessidade.

Art. 4º O Contrato de que trata a presente Lei terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período em caso de necessidade devidamente justificada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de abril de 2023.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N° 19/2023**

Sério, 12 de abril de 2023.

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:**

Com a realização da obra asfáltica que pavimentou a ERS 421 no trecho compreendido entre os Municípios de Sério e Forquetinha, vários benefícios foram observados, tanto para os municípios diretamente afetados, como para toda a região, em detrimento da facilitação de acesso às grandes cidades, favorecendo o escoamento da produção rural, a logística comercial, turística, etc.

Diante deste contexto, após uma série de reuniões da equipe administrativa, vislumbrou-se a possibilidade de implementar a extensão da rede de iluminação pública do centro da cidade até a gruta de Nossa Senhora da Boa Viagem, como forma de enaltecer a via que, por suas características geográficas, é reconhecidamente bela. Ato contínuo, como é de conhecimento dos nobres Edis, o Poder Público está executando uma série de obras de embelezamento da gruta, ao passo que a iluminação deste trajeto trará ainda mais destaque para o ponto turístico municipal.

Nestes termos, solicitamos a análise da presente proposição, aguardando a aprovação da matéria.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
IVAN LUIS HENZ
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.